



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

Licença de Instalação

LI Nº: 76058/2023

VÁLIDA ATÉ: 04/12/2028

PROCESSO: Nº:111173/2012

DATA DE PROTOCOLO: 08/03/2012

A **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO

Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais - Rosário Oeste

ATIVIDADE LICENCIADA:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

LOCALIZAÇÃO:

Na sede do município no centro da cidade o prolongamento da Av. Arthur Borges e na entrada do município na Av. Humberto Castelo Branco.

Na sede do município no bairro Nossa senhora aparecida os trechos de ruas:

Rua IW9, Rua Candido Mariano, Rua Bela Vista e Rua JW10

As vias localizadas no Distrito de Bauxi sendo:

Av. Principal, Av. Paralela com a MT 246, Rua C, Rua D, Rua F, Rua A e Rua E.

Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 56:25:53,98 - S: 14:50:11,61

MUNICÍPIO:

Rosário Oeste/MT

CEP:

78470-000

NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO

MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE

CNPJ/CPF: 03.180.924/0001-05

ATIVIDADE PRINCIPAL:

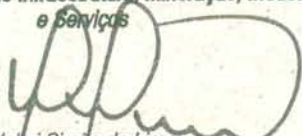
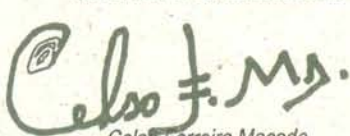
Administração pública em geral

RESTRIÇÕES:

As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor. É obrigatório a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

- Conforme Parecer Técnico nº: 173053 / CINF / SUIMIS / 2023

LOCAL E DATA Cuiabá 06/12/2023	Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  Valmi Simão de Lima	Coordenador de Infraestrutura  Celso Ferreira Macedo
---	---	--

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização

Parecer Técnico	
Renovação de Licença de Instalação	
PT Nº: 173053 / CINF / SUIMIS / 2023	Processo Nº: 111173/2012 Data do Protocolo: 08/03/2012

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO

Interessado

- **Nome / Razão Social:** MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE
- **CPF/CNPJ:** 03.180.924/0001-05
- **Endereço:** PC MANOEL LOUREIRO, SN - CENTRO - CEP: 78470-000
- **Município:** Rosário Oeste - MT

Propriedade/Obra ou Empreendimento:

- **Denominação:** Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais - Rosário Oeste
- **Localização:** Na sede do município no centro da cidade o prolongamento da Av. Arthur Borges e na entrada do município na Av. Humberto Castelo Branco.
Na sede do município no bairro Nossa senhora aparecida os trechos de ruas:
Rua IW9, Rua Candido Mariano, Rua Bela Vista e Rua JW10
As vias localizadas no Distrito de Bauxi sendo:
AV. Principal, Av. Paralela com a MT 246, Rua C, Rua D, Rua F, Rua A e Rua E. - CEP: 78470-000
- **Município:** Rosário Oeste - MT
- **Coordenada Geográfica:** DATUM: SIRGAS2000 - W: 56:25:53,98 - S: 14:50:11,61

Responsável Técnico:

- **Nome / Razão Social:** EDNO CLARO DE FRANÇA BARRETO
- **Formação:** Engenheiro civil - CREA : 01982-D
- **Nome / Razão Social:** DAIELI SANTANA DIAS
- **Formação:** Engenheiro Ambiental - CREA : 038893

Atividades Licenciadas:

- F4522-5 - Obras viárias

Não foi associado roteiro a este processo.

ANÁLISE TÉCNICA

1 – PROJETO PROPOSTO:

Análise do processo de licenciamento ambiental, tendo em vista o Protocolo nº20801/2023 que solicita Renovação de Licença de Instalação (LI).

2. HISTORICO DO PROCESSO:

Trata-se de projeto que foi protocolado junto a esta Secretaria sob o nº 111173/2012, em 08/03/2012 onde solicita a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para o empreendimento em questão, a ser implantado pela Prefeitura Municipal de Rosário Oeste para obras em trechos de ruas do perímetro do município e em trechos do distrito de Bauxi no município de Rosário Oeste/MT.

Em 02/04/2011 foi emitido o Parecer Técnico nº 60858/SUIMIS/2012, o qual analisa o Protocolo nº 111173/2012/2012 (fls. 140 a 142).

Em 10/06/2011 foram liberadas, através do Parecer Técnico nº 60858/SUIMIS/2012, emitido em 02/04/2012 (fls. 144), a Licença Prévia sob o nº 301781/2012, com validade até 03/04/2015, bem como, a Licença de Instalação sob o nº 60593/2012, com validade até 03/04/2015 (fls. 146).

Em 27/11/2009 foi apresentado o Protocolo nº 123223/2012, onde envia documentos complementares para análise junto ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento (fls. 148).

Em 25/07/2016 foi protocolado requerimento de renovação da Licença de Instalação sob nº 361347/2016;

Em 16/08/2016 foi emitido o PT nº 102464/CINF/SUIMIS/2016 o qual liberou a emissão da LI nº 66315/2016.

Em 14/07/2017 através do protocolo nº 375726/2017 foi solicitado a inclusão da Avenida Humberto Castelo Branco no licenciamento.

Em 10/11/2023 através do protocolo nº 20801/2023 foi solicitado Renovação de Licença de Instalação.

2.1- CONFERENCIA DOCUMENTAL:

Requerimento Padrão SEMA para licenciamento; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; Diploma – Prefeito; Termo de Posse; comprovante de endereço e documentos pessoais do prefeito; Procuração; Certificado do Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais; Documentos da técnica responsável; Declaração de não utilização de água; Declaração de uso e ocupação do solo; Eng. Ambiental Daieli Santana Dias, ART nº 1220230206029;

Publicação do pedido de renovação da Licença de Instalação (LI nº 66315/2016), vinculada em periódico local e no Diário Oficial eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso; Eng. Civil Edno Claro de Franca Barreto; Eng. Civil Edney Martins, ART nº 2745609; Relatório consolidado.

3. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO:

O presente processo trata-se da pavimentação asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais de varias vias no perímetro Urbano do município, e em trechos do distrito de Bauxi no município de Rosário Oeste/MT sendo **47.479,26 m²** de área a ser pavimentação tipo TSD – Tratamento Superficial Duplo com capa selante de penetração invertida, que é um revestimento constituído de três aplicações alternadas de emulsão asfáltica, cobertos cada uma, por agregado mineral, submetidas à compressão. A primeira aplicação do betume é feita diretamente sobre a base imprimida, e coberta imediatamente com agregado graúdo, constituído a primeira camada do tratamento. A segunda e terceira camadas são semelhantes à primeira, usando-se respectivamente, agregados médios e miúdos, de acordo com a sua especificação.

O tratamento superficial duplo com capa selante deverá ser executado sobre base imprimida, e de acordo com os alinhamentos da greide e seção transversal projetada. A espessura convencional da capa é adotada para o projeto de 2,5 cm.

Na sede do município nos Bairros Centro e Nossa senhora aparecida os trechos de ruas:
Av. Artur borges, Rua IW9, Rua JW10, Rua Bela Vista e Rua Candido Mariano.

A obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, foram executadas parcialmente em área urbana do município de Rosário Oeste, estando hoje paralisadas aguardando somente a Renovação da Licença de Instalação. Sua localização não interfere em áreas protegidas (unidade de conservação e terras indígenas), ARL e áreas vinculadas a APP.

A obra foi executada um percentual de 76% restando ainda:

Av. Arthur Borges: Recomposição do Asfalto, sinalização, calçada e rampa.

Av. Humberto de A. C. Branco: Drenagem de Águas Pluviais, Poço de Visita, Caixa de Lig. e Pas. Chaminé e Recomposição do Asfalto.

Rua IW9: Sinalização e Boca de Lobo

Rua JW10: Sinalização

Rua Bela Vista: Rampa, Boca de Lobo e Sinalização.

Rua Cândido Mariano: Rampa e Sinalização.

As vias localizadas no Distrito de Bauxi sendo: AV. Principal, Av. Paralela com a MT 246, Rua C, Rua D, Rua F, Rua A e Rua E. Não foi executada nenhuma obra no local.

Como medida mitigadoras foram utilizados filtros de poeiras umedecendo o trajeto de caminho de serviço, foram tomados os devidos cuidados com o armazenamento da coleta de detritos provenientes a execução da obra, bem como em relação ao despejo e vazamento de graxas, óleos, combustíveis e lubrificantes sob o solo, evitando assim poluição e contaminação do mesmo.

Não há evidencias de erosão no trecho em obras, sendo que as águas pluviais são direcionadas para galerias profundas tendo em suas extremidades dissipadores de energia para amortecimento de distribuição de queda.

Não há evidencia de dano ambiental nas áreas de empréstimos de material, estando assim dentro dos parâmetros estabelecidos.

Quanto ao termino da obra os impactos ambientais serão mínimos, pois os serviços remanescentes são praticamente acabamento do pavimento já executado, sendo que as medidas mitigadoras pré-estabelecidas serão cumpridas até a perfeita conclusão dos serviços previstos.

3.1. LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA:

Coordenadas do empreendimento: 14°50'00,00" de Latitude Sul e 56°26'00,00" de Longitude Oeste.

4. ANÁLISES TÉCNICA DO PROJETO:

Em análise ao processo, verificamos que trata-se da solicitação do pedido de renovação da Licença de Instalação (LI), para dar continuidade na execução da obra e com isso faz-se necessário a renovação da licença requerida (fls. 160).

Não foi realizada vistoria na área para a renovação da LI, contudo na justificativa assinada pelo Prefeito Municipal constam que hoje as obras não estão concluídas, mas para continuar as obras, solicitou que a Licença de Instalação fosse renovada até que sejam encerrados todos os serviços.

O projeto de Pavimentação e Drenagem Superficial a serem implantados será 02 locais distintos, na sede do município e no distrito de Bauxi no município de Rosário Oeste/MT.

A drenagem na sede do município deverá ser implantada e encaminhada ao sistema já existente das ruas pavimentadas no Bairro Nossa Senhora Aparecida e na extensão (continuidade) da Av. Cel. Artur Borges.

4.1. Avaliação LI – Licença de Instalação

Foi apresentada toda a documentação administrativa, técnica, como mapas, relatório fotográfico, projeto executivo, medidas mitigadoras e informações técnicas de acordo com as exigências desta Secretaria.

Diante do exposto, **deferimos** à emissão de renovação da Licença de Instalação (LI) para as obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, localizado no distrito de Bauxi, no município de Rosário Oeste/MT.

5. CONDICIONANTES DA VALIDADE DAS LICENÇAS:

5.1. O responsável técnico deve visitar as obras do empreendimento, no mínimo uma vez ao semestre, quando deve elaborar um relatório ambiental detalhado, com farta documentação fotográfica, apontando as conformidades e não conformidades ambientais, e para o segundo caso, estabelecer as ações corretivas, com prazo para execução, devendo esse relatório ser consolidado e enviado ao Órgão Fiscalizador anualmente;

5.2. Após a implantação do empreendimento responsável técnico, deverá apresentar um relatório consolidado de gestão ambiental, incluindo as obras de infraestrutura e os planos e medidas mitigadoras implantadas durante a fase de construção, acompanhado de relatório fotográfico, com todos os comprovantes de resíduos gerados durante a execução das obras;

5.3. O empreendedor deverá executar todas as medidas mitigadoras de acordo com o proposto no Plano de Controle Ambiental - PCA. Qualquer alteração na execução do PCA deverá ser comunicada previamente a SEMA;

5.4. Todos os insumos e agregados para execução das obras deverão vir de fontes licenciadas – quando pertinente;

5.5. O Plano de Gerenciamento de Resíduos pode ser digital ou não, conforme previsto no artigo 58 do Decreto 10.936/2022, que regulamenta a Lei 12.305/2010, quando pertinente, podendo ser acessado no site da SEMA-MT, através do link: <https://app.pgrsdigital.com.br/app/cidade/?cidade=SEMA&uf=MT> ;

5.6. Todo entulho descartado da obra, ou relacionado a atividade, deverá ser removido e

transportado para áreas adequadas e licenciadas. Bem como, os veículos de transporte de cargas não deverão trafegar sem lona de proteção, que deverão estar sempre em bom estado de conservação, fechando totalmente a carga;

5.7. Qualquer intervenção em propriedades particulares deverá ser precedida de anuência do proprietário;

5.8. Caminhos de serviços: no que se refere a medidas mitigadoras devem ser previstas a sinalização, ter controle de tráfego por funcionários e aspersão de água no leito para controle de particulados em suspensão sempre que necessário – quando pertinente;

5.9. Carreamento de sólidos e assoreamento de corpos hídricos – executar a remoção de todo e qualquer material excedente de escavação ou sobras das proximidades de drenagens evitando que os sedimentos sejam carreados aos corpos d'água;

5.10. Padrões de Lançamento de Poluentes Atmosféricos: Não podem ultrapassar os parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA Nº. 03, de 28/07/1990 - "Dispõe sobre a Qualidade do Ar, definições e padrões" e CONAMA Nº. 382, de 26/12/2006- "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas";

5.11. A Sema/MT, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a licença, caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a elaboração deste parecer;
- c) Graves riscos ambientais e de saúde pública;

Cuiabá - MT, 05 de dezembro de 2023


Lucimar de Arruda Pereira
Engenheira Ambiental
CREA-MT 50204
SEMA - MT


Rodolpho Ferreira Junior
Eng. Civil / Analista de Meio Ambiente
CREA-RN 1212027400
SEMA-MT

